

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **451/2019** de aditamento ao contrato nº **543/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diet e outros para a Merenda Escolar.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Flávia Regina Banwart e Silva, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LEFORTH ALIMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida a Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, n.º 1260, Galpão 3, Vila Rosa, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09850-300, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.593.179/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Alberto Furguele Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.384.375-5, inscrito no CPF/MF n.º 219.915.958-24, resolvem aditar o termo de contrato nº 543/2018 firmado em 21/12/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 571/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. O acréscimo contratual de **25%** (vinte e cinco por cento), na quantidade dos itens, que corresponde ao valor de **R\$ 23.906,25** (vinte e três mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 95.625,00** (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para **R\$ 119.531,25** (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha anexa.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob nº: 3.3.90.30.00 12.361.0052.2.068; 3.3.90.30.00 12.365.0052.2.068; 3.3.90.30.00 12.361.0049.2.067 ; 3.3.90.30.00 12.365.0048.2.067 .

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado a fls. 129/131, do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas em especial a de vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 30 DE AGOSTO DE 2019.

FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA
Secretária de Educação

LEFORTH ALIMENTOS LTDA - EPP
João Alberto Furguele Junior

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: LEFORTH ALIMENTOS LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 543/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diet e outros para a Merenda Escolar

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 30 de Agosto de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Alberto Furguele Junior

Cargo: Representante Comercial

CPF: 219.915.958-24 RG: 30.384.375-5

Endereço residencial: Rua Nadir, nº 85, AP. 123 Bloco A – Guarulhos - SP

Email institucional: licitacoes@leforth.com.br

Email pessoal: furguele_junior@hotmail.com

Telefone: (011) 4126-8100 / (011) 97542-9943

Assinatura: _____